



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 8 4, de 11 de Dezembro de 1.968

AUTOMATICA COLABORAÇÃO DE CONVÊNIO

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR WALTER D'ALBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga pelo seu Executivo, nos termos do item IX, artigo 90, da Lei n. 9.842, de 19 de setembro de 1.967, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para o fim de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes do acervo do Conselho de Divulgação e Esportes, para serem instalados no espaço infantil, de caráter educacional e recreativo da Municipalidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAZ SEUS DECRETOS, em Taquaritinga, 11 de Dezembro de 1.968

Walter D'Albrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Dezembro de 1.968

Ulpiano Bokzarcos de Marco

Secretário Substituto